



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 1.521 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Regulamenta os Processos Seletivos Simplificados realizados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a aplicação de Processo Seletivo no município de São Domingos do Norte/ES.

Art. 2º Os Processos Seletivos serão sempre de provas e títulos ou de títulos.

Art. 3º O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a contar da aprovação final, ou até o preenchimento das vagas mediante Concurso Público a ser realizado pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º O Prefeito Municipal designará por Portaria, a Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º A Comissão deverá ser constituída de pessoas de indiscutível idoneidade moral e bom grau de escolaridade, devendo estas, serem recrutadas do quadro de servidores municipais.

Art. 6º A elaboração do Edital, bem como andamento das fases do Processo Seletivo será atribuição da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, com observância da legislação em vigor concernente às especificações dos cargos visados e em obediência ao certame.

Art. 7º A Administração Municipal poderá a qualquer tempo modificar os termos do Edital, desde que comunique a alteração através de novo Edital, observada a mesma publicidade utilizada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 21 de junho de 2017.


PEDRO AMARILDO DALMONTE
Prefeito Municipal

